



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 85/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI e, DO OUTRO, A EMPRESA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:**

O **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, localizado à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.365.532-0001-49, neste ato representado por sua Secretária a Srt<sup>a</sup>. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, residente e domiciliada nesta cidade de Siriri/SE, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.454.009/0001-40, com sede a Av. Santo Antonio, n° 319, Sala A, Bairro Centro, CEP 49.400-000, Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. IGOR ANDRADE FONTES, portador do CPF 030.182.195-03 e CNH 04776245072 DETRAN/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

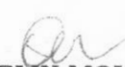
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° **85/2022** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do mesmo contrato, por um período de 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período de **24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **01/06/2024** (primeiro de junho de dois mil e vinte e quatro).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 29 de maio de 2023.

  
CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
IGOR ANDRADE FONTES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Tamara Melo da Silva

II - Rodrigs Santos de Oliveira